Folha do CJ F

51

Informativo do Conselho da Justiça Federal - janeiro a março de 2017

Conselho da Justiça Federal lança série de vídeos sobre o cumprimento das metas da Justiça Federal em 2016

Confira também a ampliação de projetos que visam estimular a melhoria da prestação jurisdicional em todas as regiões.



Cogest aprova a ampliação de projetos de melhoria da Justiça Federal



Aplicar as práticas desenvolvidas nos projetos Selo Estratégia em Ação e Depósitos Judiciais, realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs) da 1ª e da 4ª Regiões, respectivamente, em todo país. Esse foi um dos itens aprovados na 5ª Reunião do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal (Cogest), ocorrida em 20 de março, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília. A ideia é que os demais órgãos vivenciem a mesma experiência de melhoria de procedimentos e colham os mesmos resultados.

Instituído em 2016 pelo TRF da 1ª Região, o *Selo Estratégia em Ação* serve para incentivar o conhecimento, a gestão e o cumprimento das metas estratégicas nas unidades jurisdicionais do órgão. Das 369 unidades jurisdicionais, 81 foram premiadas, sendo 75 localizadas em capitais e seis no interior. Os campeões de 2016 foram: 1º Lugar - Seção Judiciária de

Minas Gerais; 2º Lugar - Seção Judiciária de Goiás; 3º Lugar - Seção Judiciária do Amapá; e 4º Lugar - Seção Judiciária de Rondônia.

Já o *Projeto Estratégico Regional* de Depósitos Judiciais, implementado desde 2014 de forma piloto no Rio Grande do Sul pelo TRF da 4ª Região e estendido aos demais estados, surgiu para regularizar o levantamento de depósitos judiciais nos três estados do Sul do país e destinar os valores aos seus legítimos donos. Dessa forma, só em 2016, a 4ª Região devolveu às partes, ou converteu em renda para a União, cerca de R\$ 570,4 milhões.

Na reunião do Cogest, o resultado dos projetos foi apresentado como forma de estimular a implantação das práticas de melhoria da prestação Jurisdicional da Justiça Federal. Para o corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Luiz Campbell Marques, que presidiu a reunião, essas experiências são bons casos de como a Justiça Federal tem aprimorado sua atuação. "Precisamos mostrar à sociedade que a Justiça Federal tem resultados importantes na prestação de contas", relatou.

Metas de 2016

Durante a reunião, o secretário de Estratégia e Governança, Ivan Gomes Bonifácio, apresentou as metas da Justiça Federal de 2016. Vídeos explicativos, em formato de animação, sobre o cumprimento de cada uma das metas, produzidos pela Assessoria de Comunicação Social do CJF, foram exibidos aos participantes da reunião. Todo o material já pode ser assistido no canal do Conselho no YouTube: youtube.com/cjf.

O destaque de 2016 foram as metas 2, sobre celeridade, e 7, que trata da redução do acervo dos processos criminais, cumpridas pela Justiça Federal de todas as regiões.

"Está entre os principais desafios da Justiça Federal não deixar acumular processos da área criminal e fazer com que a maioria dos processos, cíveis ou de matéria penal não fique sem decisão por mais de três anos", disse o gestor.

A 1ª Região destacou-se no cumprimento das metas 1, de julgar mais processos que os distribuídos, e 7, sobre redução de processos criminais. No caso da meta 1, foram julgados 93 mil processos em primeiro grau e 123,4 mil em segundo grau. Cerca de 3.600 processos foram julgados em média por magistrado em 2016. O trabalho significou o cumprimento de 101,8% da meta.

Na meta 7, o TRF1 cumpriu 117,2%, com o julgamento de cerca de 16,5 mil processos. Para o presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, atingir a meta 1 foi uma questão de investir e acreditar no planejamento estratégico. "É preciso ter uma visão de administração conjuntural da Justiça Federal, além de um trabalho integrado de todo o corpo técnico", disse.

Já a 2ª Região teve como destaque a meta 3, de aumentar os casos solucionados por conciliação. Ao todo, foram 13,9 mil casos conciliados em 2016, atingindo 154,6% da meta na primeira instância. O desembargador federal Poul Erik Dyrlund, presidente do TRF2, acredita que a realização de justiça itinerante propiciou a realização de mais conciliações na região.

Na 3ª Região o ponto alto foi o atingimento da meta 5, de impulsionar processos à execução, resolvendo 142,1 mil execuções não fiscais, o que significou o cumprimento de 106% da meta. Segundo a presidente do Tribunal, desembargadora federal Cecília Maria Piedra Marcondes, a adoção dos sistemas de informação integrados foi primordial para a realização das execuções.

Na 4ª Região, a meta 2, de julgar processos mais antigos, mereceu ênfase durante a reunião do Cogest. Quase sete mil processos foram

julgados em até quatro anos – nos primeiro e segundo graus -, 2,2 mil processos foram julgados em até três anos nos Juizados Especiais Federais e restou um passivo de apenas 350 processos com três anos ou mais em tramitação nas Turmas Recursais. O desembargador federal Luiz Fernando Wowk Penteado, presidente do TRF4, afirmou que com um planejamento estratégico e um comitê gestor eficientes o Tribunal foi capaz de cumprir a meta 2.

Além disso, o TRF4 obteve destaque na meta 8, de julgar 70% dos processos penais distribuídos até 31 de dezembro de 2014. Nesse quesito, foram julgados 1.171 crimes contra a Administração Pública, entre 2015 e 2016.

Na 5ª Região, teve notoriedade o desempenho na meta 4, de priorizar o julgamento de improbidade administrativa, com o julgamento de 1.233 casos e 333 condenações. O presidente do TRF5, desembargador federal Rogério de Meneses Fialho Moreira, acredita que o alcance de 60% da meta é positivo se for levado em conta a complexidade desse tipo de processo e o número crescente dessas ações que chegam à Justiça Federal.

Outras deliberações

O Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (Cogest) aprovou ainda o Glossário de Metas para 2017. Trata-se dos itens que devem ser observados para a coleta da meta, como a indicação das classes de processos que devem ser considerados, da periodicidade, da fonte de dados, do critério de cumprimento e da fórmula de cálculo.

O Cogest validou também a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus como forma de fomentar a cultura de gestão de riscos; monitorar os riscos relacionados ao planejamento estratégico da Justiça Federal; e estabelecer os riscos a que a estratégia da Justiça Federal está preparada para buscar, reter ou assumir, visando maximizar resultados.

A reunião do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (Cogest) foi coordenada pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e contou com a participação do secretário-geral do CJF, juiz federal Cleberson José Rocha, da diretora-geral do órgão, Eva Maria Ferreira Barros, dos diretores-gerais e dos presidentes dos TRFs, além de representantes convidados da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU (Fenajufe) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).■



CJF lança série de vídeos sobre metas da Justiça Federal

O Conselho divulgou durante a reunião do Cogest uma série de vídeos que faz um balanço do alcance das metas da Justiça Federal em 2016, fruto de um trabalho conjunto da Secretaria de Estratégia e Governança (SEG) - que detinha as informações -, e da Assessoria de Comunicação Social (Ascom) - que executou a produção dos vídeos.

A ideia é transmitir um conteúdo técnico-jurídico de maneira simples, com uma linguagem mais acessível, para que a população entenda prontamente as oito metas da prestação jurisdicional da Justiça Federal. "Nosso objetivo é simplificar a linguagem na prestação de contas, indo ao encontro das premissas da Rede de Inovação, criada em outubro do ano passado, para estimular ações inovadoras de melhoria dos serviços do Conselho e dos Tribunais Regionais Federais", informou Ivan Gomes Bonifácio, secretário da SEG.

Com isso, o roteiro dos sete vídeos foi traduzido pela Ascom por intermédio de recursos gráficos (ilustrações), deixando o conteúdo mais lúdico e de fácil compreensão. "A Assessoria de Comunicação conseguiu interpretar com os desenhos exatamente o que as metas querem dizer. Foi um casamento perfeito entre os infográficos e os textos", avaliou o gestor.

As oito metas de prestação jurisdicional da Justica Federal (produtividade; celeridade; conciliação; ações cíveis de improbidade administrativa; execução; ações coletivas; aumento da produtividade de julgamentos de ações criminais; e julgamento de crimes contra a Administração Pública, o tráfico de pessoas, a exploração sexual e o trabalho escravo) são monitoradas mensalmente pelo CJF por meio do Observatório da Estratégia. Nesse sistema, é avaliado o funcionamento da Justiça Federal e detalhado o cumprimento das metas em cada região.

Destaques

Foram destaques no Cogest em relação ao desempenho de 2016:

- 1ª **Região:** Metas 1 e 7, alcançando o desafio de não deixar acumular processos nas áreas cível e criminal;
- **2ª Região: Meta 3**, garantindo melhor desempenho da Justiça Federal na solução alternativa de conflitos, com elevado percentual de casos solucionados por conciliação em relação aos processos distribuídos:
- **3ª Região: Meta 5**, tendo o melhor índice de efetividade na prestação jurisdicional com mais de 140 mil execuções não fiscais baixadas:
- 4ª Região: Metas 2 e 8, com significativa redução do acervo de processos mais antigos e com julgamento, em até 3 anos, da maioria dos processos sobre crimes contra a Administração, tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração sexual;
- **5ª Região: Meta 4**, com melhor desempenho da Justiça Federal na resolução das ações cíveis de improbidade com julgamento de mais



Referendada resolução sobre procedimentos relativos à programação financeira e à despesa com pessoal

O Conselho da Justiça Federal referendou, durante sessão plenária no dia 20 de fevereiro, a Resolução n. CJF-RES-2017/00435. O documento dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal, despesa de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como os gastos relativos ao pagamento de sentenças judiciais, no exercício de 2017.

A matéria foi apresentada ao Colegiado pela presidente do CJF, ministra Laurita Vaz. "A Resolução é necessária para estabelecer, aos tribunais regionais federais e à Secretaria de Administração do CJF, as datas-limite para solicitação de recursos financeiros destinados ao pagamento das folhas de pessoal, inclusive as relativas a exercícios anteriores e às despesas de custeio e de capital, bem como àquelas decorrentes das sentenças judiciais tran-

sitadas em julgado requisitadas nos termos do art. 100 da Constituição Federal", explicou a ministra.

Ainda segundo a presidente do CJF, os limites financeiros para o cumprimento de decisões judiciais inclusas em folha de pagamento das

unidades da Justiça Federal deverão ser solicitados simultaneamente à alteração de elementos de despesa, nas datas-limite fixadas nos cronogramas referentes às folhas ordinárias de pessoal.

Processo nº CF-EOF-2012/00004



CJF referenda crédito adicional de R\$ 567 milhões para a Justiça Federal

O Colegiado do CJF referendou, ainda no dia 20 de fevereiro, a edição das Resoluções do CJF nºs 428, 429, 430, 431 e 434 referentes a créditos adicionais em prol das unidades da Justiça Federal para o atendimento de despesas com pessoal, encargos sociais, benefícios e custeio referentes ao mês de dezembro de 2016. O valor total referendado correspondeu a R\$ 567.599.572,00.

Desse valor, R\$ 170.153.429,00, abertos por ato próprio do CJF, destinaram-se a cobrir despesas com benefícios e pessoal e encargos sociais.

Já R\$ 397.446.143,00 foram remanejados internamente entre as unidades de primeiro grau da Justiça Federal também para pagamentos de benefícios, despesa com pessoal e encargos sociais.■

Processo nº CJF-EOF-2016/00023

Colegiado aprova Relatório de Atividades 2016 do Conselho



A presidente do Conselho da Justiça Federal, ministra Laurita Vaz, apresentou ao Colegiado, durante a sessão ocorrida no dia 20 de março, o Relatório de Atividades 2016, em cumprimento ao artigo 10, inciso XXIV, do Regimento Interno do CJF. O documento traz o detalhamento das principais atividades das unidades do órgão: Secretaria-Geral, Diretoria-Geral, Controle Interno, secretarias e assessorias.

De acordo com o relatório, o CJF supervisionou as ações administrativas e orçamentárias dos órgãos da Justica Federal de primeiro e segundo graus, buscando a melhoria dos processos e procedimentos, além da excelência na gestão. O documento revela que, no exercício de 2016, o CJF monitorou e impulsionou as metas e os projetos nacionais da Justiça Federal, em cumprimento à Resolução n. CJF-RES-2014/00313, dando continuidade à coordenação do Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2015-2020. No que se refere à produtividade, a Justiça Federal julgou 2.537.635 processos de conhecimento e, na via da solução alternativa de conflitos, foram encerrados 134 mil casos por meio da conciliação, 24% a mais do que no ano anterior.

Já no Colegiado do CJF, foram julgados 101 processos administrativos em nove sessões ordinárias e duas extraordinárias, além de aprovadas 49 resoluções que tratam de gestão orçamentária, de pessoal, administrativa e de temas relativos à jurisdição. Entre as resoluções mais expressivas citadas pela ministra Laurita Vaz, estão a Resolução n. CJF-RES-2016/00397, que instituiu o Fórum Nacional Previdenciário e da Conciliação; a Resolução n. CJ-F-RES-2016/00400, que definiu o Observatório da Estratégia da Justiça Federal como repositório oficial de informações da Justiça Federal e criou o Índice de Governança da Justiça Federal – iGovJF; e a Resolução n. CJF-RES-2016/00409, que dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Orçamento

O relatório aprovado mostra que, no que se refere à gestão dos recursos orçamentários e financeiros, o CJF recebeu R\$ 92,2 milhões e, aplicando medidas administrativas de contenção de despesas, executou R\$ 88,4 milhões, sendo que destinou cerca de 64% dos seus recursos para pagamento de pessoal, 35% para manutenção da máquina e 1% para investimentos. Da mesma forma, a Justiça Federal, em 2016, considerando os créditos iniciais consignados na Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os créditos adicionais, excluídos os valores relativos a sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e requisições de pequeno valor), foi contemplada com R\$ 10.4 bilhões.

O Conselho acompanhou, ainda, no último ano, o pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado de responsabilidade da União, de suas autarquias, das fundações públicas federais e das empresas estatais dependentes, por meio da expedição de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs), que totalizaram R\$ 27 bilhões.

Principais Ações

A ministra explicou em seu voto que as principais ações realizadas pelo Conselho, em 2016, e seus respectivos resultados, foram agrupadas em cinco temas: Efetividade da Justiça Federal; Inovação e Alinhamento Transorganizacional; Eficiência Operacional; Gestão de Pessoas; e Gestão de Tecnologia da Informação.

Além disso, a presidente do CJF ressaltou os 11 objetivos estabelecidos no Plano Estratégico: Uniformizar a jurisprudência dos Juizados Especiais Federais; Promover a melhoria na governança da Justiça Federal; Liderar iniciativas de modernização da Justiça Federal; Incrementar a interlocução com outros Poderes ou instituições; Contribuir para o desenvolvimento do potencial humano na Justiça Federal; Promover a racionalização nos gastos públicos; Buscar a celeridade do trâmite do processo administrativo; Aperfeiçoar os sistemas de controles internos e a fiscalização da Justiça Federal; Desenvolver o potencial humano; Aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação; e As-

segurar a efetividade dos serviços de Tecnologia da Informação.

"Nesse sentido, em relação aos resultados obtidos para cumprimento das metas, simplificadamente, destacam-se, dentre outros, o Índice de Governança do Conselho (IGov-JF) de 73,12, alcançando o quarto lugar entre os 33 órgãos da Justiça Federal, a redução em 11% dos gastos do CJF com os contratos para fornecimento de água, café, produtos de limpeza e prestação de serviços gerais, e o acompanhamento de 100% dos

processos de trabalho do órgão elencados pelo Controle Interno como críticos", registrou a ministra. "Em síntese, as atividades mencionadas neste relatório pautaram-se pelas diretrizes preconizadas pela alta administração do CJF, traduzidas no estrito atendimento ao interesse público, com austeridade e responsabilidade na gestão dos recursos disponibilizados e na busca do constante aprimoramento institucional", concluiu Laurita Vaz em seu voto.

Processo nº CJF-ADM-2016/00400

Corregedor-geral apresenta Relatório de Atividades das unidades a ele vinculadas



duas correições; além de autoinspeções nos TRFs das 1^a e 4^a Regiões.

O corregedor-geral registrou a inclusão de 36 processos de sua relatoria nas sessões do Conselho e o julgamento monocrático de mais de 300 processos, especialmente de representações por excesso de prazo, acompanhamento de inspeção e de autoinspeção.

Ele informou ainda que foram concluídos os sistemas eletrônicos de alvará criminal, de agendamento de videoconferência e de inspeção, correição e autoinspeção. Os sistemas estão sendo testados pelos usuários, em ambiente controlado.

Sobre as atividades da Turma Nacional de Uniformização (TNU), o corregedor-geral destacou que foram recebidos 31,8 mil incidentes de uniformização, sendo que 11,7 mil foram julgados pelo Colegiado e 1,8 mil foram decididos em caráter monocrático.

O ministro também elencou as mais de 30 mil decisões proferidas pela Presidência da Turma Nacional, incluindo as que determinaram a distribuição dos feitos.

Com relação ao Centro de Estudos Judiciários, segundo o Ministro Campbell, houve a realização de mais de 45 cursos de capacitação interna e externa para os servidores do Conselho e da Justiça Federal, além da ampliação dos cursos de educação à distância. Ao todo, foram 10 turmas de formação de conciliadores na parte teórica em toda a Justiça Federal.

Campbell destacou ainda a promoção de eventos especiais ocorrido em 2016, dentre os quais o seminário O papel do STJ na arbitragem doméstica e internacional; o Encontro Ítalo-Brasileiro: Combate à corrupção e a operação mãos limpas; o seminário Conciliação e o Novo Código de Processo Civil; o seminário Resgate da Memória da Justiça Federal - 50 anos da Lei 5.010/1966; o VII Workshop do Sistema Penitenciário Federal; o seminário O Novo Código de Processo Civil; a I Jornada Prevenção e Solução extrajudicial de Litígios; e o seminário Os 50 Anos do Código Tributário Nacional.

O ministro Mauro Campbell Marques assumiu a Corregedoria-Geral da Justiça Federal em 30 de agosto do ano passado. O relatório considera as atividades realizadas durante todo o ano de 2016.

Processo nº CJF-ADM-2017/00092

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, apresentou ao Colegiado do CJF, também na sessão de 20 de março, o relatório anual das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral, pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), no exercício de 2016, atendendo à determinação do Regimento Interno do CJF, no art. 17, inciso IV.

Entre as informações descritas no relatório, foram objeto de destaque a realização de quatro inspeções nos Tribunais Regionais Federais (TRFs) das 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Regiões;

Conselho altera Resolução que trata do período de trânsito na redistribuição de cargos efetivos

O Colegiado do CJF aprovou, na sessão de 20 de fevereiro, alteração da Resolução nº 03/2008-CJF no que tange ao período de trânsito na redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União. Com a mudança, a norma fica em sintonia com a Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Durante a sessão, o relator, conselheiro Luiz Fernando Wowk Penteado, também presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, esclareceu que a proposta de alteração da Resolução nº 03/2008-CJF foi feita pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Conselho em face da discrepância existente entre as normas do CJF e do CNJ. Segundo

ele, a Resolução nº 146/2012-CNJ prevê, no artigo 7º, parágrafo único, que "na redistribuição a concessão do período de trânsito e o ônus da remuneração são de responsabilidade do órgão de destino", enquanto que a Resolução do CJF, ao tratar do tema, estabeleceu que "a concessão do trânsito caberá ao órgão competente para a emissão do respectivo Ato".

O relator ainda esclareceu que a Assessoria Jurídica do Conselho emitiu parecer favorável à alteração da norma. "Nesse contexto, conforme minuta de Resolução apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com as pequenas adequações efetuadas pela Assessoria Jurídica, deve ser alterada a redação do caput do artigo 46 e incluído um novo

parágrafo (3°) no referido dispositivo", disse.

Nesse sentido, o magistrado votou por acolher a proposta de alteração da Resolução nº 03/2008-CJF, a fim de adequá-la ao disposto na Resolução nº 146/2012-CNJ, estabelecendo que, "nos casos de redistribuição, estando o cargo ocupado, a concessão do período de trânsito e o ônus da remuneração serão de responsabilidade do órgão de destino, excetuados os casos em que os interessados declinarem desse prazo por escrito ou já se encontrarem na respectiva localidade".

O voto do relator foi acompanhado pelos demais conselheiros do CJF.

Processo nº CJF-PPN-2016/00033

CJF referenda instrução normativa que disciplina a concessão de diárias a magistrados e servidores

Na mesma sessão, o Conselho referendou a Instrução Normativa n. CJF-INN-2017/00001, que dispõe sobre o pagamento de diárias e do adicional de deslocamento a magistrados e servidores do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, no exercício de 2017, por viagens no território nacional. O processo foi apresentado pela presidente, ministra Laurita Vaz.

A presidente esclareceu em seu voto que o documento está de acordo com a Lei 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que, no artigo 18, XIV, manteve o limite do pagamento de diárias, isoladamente ou somadas ao adicional de deslocamento, a R\$ 700,00. A ministra explicou ainda que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do CJF, ao instruir os au-

tos do processo, sugeriu a edição de instrução normativa, apresentando proposta de regulamento para disciplinar a matéria. A proposta também teve parecer favorável da Assessoria Jurídica (ASJUR) do órgão.

"Diante da manutenção da restrição imposta pela LDO, das manifestações favoráveis das áreas técnicas deste Conselho e da necessidade urgente de regulamentar a matéria no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, editei, ad referendum deste Colegiado, em 2 de fevereiro de 2017, a presente instrução normativa", disse a ministra Laurita Vaz.

Processo nº CJF-PPN-2017/00002



Pessoas com deficiência passam a ter prioridade no pagamento de passivos



O Colegiado do Conselho da Justiça Federal aprovou integralmente, ainda na sessão de 20 de fevereiro, a proposta de incluir o artigo 9-A e dar nova redação ao inciso I do § 1º do artigo 13, ambos da Resolução do CJF n. 224/2012. Com a mudança, as pessoas com deficiência física ou mental passam a ter prioridade no pagamento de passivos no âmbito da Justiça Federal, bem como servidores e magistrados aposentados por motivo de doença grave prevista em lei. O novo texto também prevê a possibilidade de renúncia pelo servidor ao montante que exceder ao limite do que se considera passivo irrelevante.

As propostas de alteração da Resolução CJF n. 224/2012 foram apresentadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e pelo Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (Sisejufe/RJ). O primeiro propôs a inclusão no rol de prioridade de pagamentos de passivos "dos servidores e dos magistrados aposentados por moti-

vo de qualquer doença", bem como a possibilidade de renúncia, pelo interessado, ao montante que exceder ao limite do que se considera passivo irrelevante. O segundo requereu a inclusão no rol de prioridades das pessoas com necessidades especiais.

O primeiro pedido do TRF da 4ª Região foi negado pelo relator, ministro Benedito Gonçalves. "Infere-se que o texto constitucional não confere prioridade a portador de doença grave não especificada em lei; ao revés, ele impõe justamente que a doença seja legalmente prevista. Diante disso, ressoa impedimento ao acolhimento integral da sugestão deduzida pelo TRF da 4ª Região, já que haveria contrariedade ao arcabouço das leis que regem a matéria", esclareceu.

Já a possibilidade de o servidor ou magistrado renunciar o valor que excede o montante considerado irrelevante foi aceita pelo relator, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica do Conselho. "A Assessoria Jurídica sugere a sua aprovação prevendo a possibilidade de renúncia ao montante que exceder ao limite do que se considera passivo irrelevante, hoje considerado aqueles de cujo montante total devido, por objeto e beneficiário, não ultrapassar R\$ 5 mil, conforme previsão contida no § 3° da Resolução n. CJF-RES-2012/00224", diz o parecer.

A proposta do Sisejufe/RJ foi acolhida integralmente pelo relator. "A sugestão do sindicato deve ser acolhida integralmente, pois o inciso II do art. 69-A da Lei n. 9.784/1999 é claro ao conferir prioridade na tramitação de processo administrativo ao portador de doença física ou mental", afirmou.

"Com essas considerações, voto pela aprovação integral da Resolução n. TMP − 1.525.656, que propõe incluir o art. 9-A e dar nova redação ao inciso I do § 1º do art. 13, ambos da Resolução do CJF n. 224/2012", finalizou o relator, ministro Benedito Gonçalves.■

Processo nº CJF-PPN-2012/00089

Aprovado relatório de inspeção do Controle Interno nos TRFs das 2ª, 3ª e 4ª Regiões

O Conselho da Justiça Federal aprovou, no dia 20 de fevereiro, os relatórios finais de inspeções administrativas realizadas pela Secretaria de Controle Interno do CJF - por determinação das respectivas Portarias CJF-POR-2016/101, 166 e 30 - nos Tribunais Regionais Federais das 2^a, 3^a e 4^a Regiões. As inspeções abrangeram as áreas de pessoal, controles internos administrativos, tecnologia da informação e obras. Os documentos foram apresentados pela presidente do CJF, ministra Laurita Vaz.

A inspeção realizada no TRF2 aconteceu no período de 11 a 15 de abril de 2016. Na ocasião, foram identificados 25 achados e efetuadas 38 recomendações, das quais, após o exame dos esclarecimentos apresentados pelo Tribunal, nove já foram efetuadas, 22 estão em fase de implementação e cinco ainda devem ser executadas.

De acordo com o relatório, as recomendações ao TRF2, em sua grande maioria, envolvem orientações a serem observadas em futuras contratações. Além disso, verificou-se que o órgão possui boas práticas administrativas.

Já a inspeção no TRF3 foi realizada de 30 de maio a 3 de junho de 2016. Nesse período, foram identificados 27 achados e efetuadas 35 recomendações, as quais, após o exame dos esclarecimentos apresentados pelo Tribunal, cinco já foram justificadas, 27 estão em fase de implementação e três ainda devem ser implementadas. As recomendações do relatório também envolvem orientações sobre futuras contratações de bens e serviços.

Na inspeção do TRF4, realizada de 22 a 26 de fevereiro de 2016, foram identificados 40 achados e efetuadas 53 recomendações, das quais, 12 já foram justificadas/implementadas. Grande parte delas também se refere justamente a futuras contratações de bens e serviços e à construção do edifício Anexo II do Tribunal.

Segundo o relatório, a inspeção verificou a necessidade de se reavaliar a planilha orçamentária da obra, atentando-se para os quantitativos da planilha, a composição dos preços unitários, conforme os normativos vigentes, bem como a evidenciação da razoabilidade dos preços unitários e as fontes de consulta. Da análise geral, também foi constatado que o órgão permanece sendo referência na Justiça Federal de boas práticas na gestão administrativa.

Processos n°s. CJF-ADM-2015/00461.01 CJF-ADM-2015/00461.02 CJF-ADM-2015/00461.04

CJF referenda resoluções sobre reabertura de crédito e alterações orçamentárias

O Colegiado do Conselho referendou no dia 20 de março, em Brasília, as Resoluções nºs 436 e 439 de 2017. Elas foram apresentadas ao Colegiado pela presidente do Conselho, ministra Laurita Vaz. A primeira delas reabre ao Orçamento Fiscal da União, em prol da Justiça Federal, o saldo no valor de R\$ 11.992.615,00, para atender às despesas de custeio, decorrente do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória n. 750/2016.

Já a Resolução 439, estabelece os prazos e os procedimentos para solicitações de alterações orçamentárias deste exercício, conforme dispõe o art. 11 da Portaria SOF/MP n. 7, de 14 de fevereiro de 2017, que faculta

ao Poder Judiciário fixar, aos seus respectivos órgãos, calendário para os referidos pedidos.

De acordo com a presidente do CJF, considerando a perda do objeto da Resolução 2016/00388, que regulamentou, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, os procedimentos e os

prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2016, "fez-se necessária a edição do supracitado normativo para regular os novos procedimentos e prazos durante o exercício corrente".

Processos n°s. CJF-ADM-2017/00034 CJF-ADM-2017/00068



Desembargadores Poul Erik Dyrlund e Rogério Fialho se despedem do CJF



O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) homenageou na sessão do dia 20 de março, em Brasília, os presidentes dos Tribunais Regionais Federais das 2ª e 5ª Regiões, os desembargadores Poul Erik Dyrlund e Rogério Fialho, que participaram na ocasião de sua última reunião na condição de conselheiros.

Antes de encerrar a sessão, a presidente do Conselho, ministra Laurita Vaz, cumprimentou os dois magistrados pela "valiosa contribuição e empenho que tiveram pelo órgão". Para ela, "ambos imprimi-

ram uma participação exemplar e permeada com notório comprometimento em relação aos interesses da Justiça Federal".

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, também se pronunciou. "A atuação dos conselheiros em nada destoa da brilhante carreira que tiveram até aqui na magistratura federal. Tenho certeza que esse é apenas mais um patamar superado por Vossas Excelências", disse ele.

Ainda na sessão, o presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Veloso, proferiu palavras em agradecimento aos conselheiros. "Desejo sucesso aos desembargadores nos próximos desafios que irão traçar daqui para frente".

Em seguida, os desembargadores receberam uma placa alusiva ao período em que atuaram como membros do CJF. Elas foram entregues, respectivamente, pelos ministros Raul Araújo e Humberto Martins, vice-presidente do CJF.

Ao ter a palavra, Rogério Fialho agradeceu o apreço e a atenção dada às necessidades da 5ª Região. "Agradeço a todos os conselheiros e, ainda, à ministra Laurita Vaz, que tem demostrado ser uma grande gestora, sempre preocupada com a melhoria dos serviços prestados à Justiça Federal".

O desembargador Poul Erik Dyrlund também saudou a todos e reconheceu as lições e ensinamentos valiosos que recebeu nesse período. "Para mim é uma honra ter chegado a este patamar. Muito obrigada. Desejo que, com a ajuda de Deus, esse Colegiado continue trilhando os caminhos da Justiça Federal".

Colegiado do CJF aprova indicações de novos membros suplentes à TNU

A indicação de dois novos juízes federais para compor como membros suplentes a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) foi aprovada pelo CJF na sessão realizada no dia 20 de fevereiro, em Brasília.

Apresentado pela presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, o pedido de inclusão dos novos membros foi encaminhado ao Conselho pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A recomendação dos magistrados também recebeu a concordância do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, que preside a TNU.

Dessa forma, foram indicados os juízes federais Wilson José Witzel e Luís Eduardo Bianchi Cerqueira, ambos integrantes das Turmas Recursais do Rio de Janeiro, em substituição aos juízes federais Pablo Coelho Charles Gomes e Itália Maria Zimardi Areas Poppe Bertozzi, respectivamente, os quais renunciaram à função de suplentes.

Processo nº CJF-ADM-2017/00056

Juiz federal Cleberson José Rocha é o novo secretário-geral do CJF



O juiz federal Cleberson José Rocha tomou posse no cargo de secretário-geral do Conselho da Justiça Federal (CJF) no dia 23 de janeiro deste ano. O magistrado, titular da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, tendo exercido a jurisdição nas Seções Judiciárias dos Estados do Acre e de Tocantins, assumiu a vaga deixada pelo também juiz federal José Antonio Savaris.

A designação de um juiz federal para o cargo de secretário-geral do CJF tornou-se possível a partir da edição da Resolução n. 9, de 01 de setembro de 2014, pelo então presidente do Conselho, ministro Francisco Falcão, e da aprovação pelo plenário do órgão, em setembro de 2014, de uma proposta de reestruturação apresentada pelo magistrado.

CEJ lança Volume 32 da Série Cadernos

O volume 32 da Série Cadernos do CEJ reproduz o *Seminário Os Desafios da Judicialização, da Defesa da Concorrência, da Regulação e do Comércio Internacional*, coordenado pelo ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, do Superior Tribunal da Justiça, e pelo professor Aluisio de Lima Campos, do *Washington College of Law, American University*.

O debate aponta a existência de entraves ao desenvolvimento de setores sensíveis da economia nacional, em virtude da judicialização de questões relacionadas ao direito antitruste e ao direito do comércio internacional, conduzindo à reflexão acerca da necessidade de se adequarem os processos relativos à concorrência e ao comércio internacional a novos padrões. Entre os aspectos abordados, discutiu-se sobre a formação técnico-jurídica dos magistrados brasileiros, a competência das varas federais, a duração do processo e a experiência internacional.

Estruturado em uma palestra inaugural e cinco painéis, o Seminário versou sobre o impacto das decisões judiciais nas políticas de comércio internacional e defesa da concorrência, e apresentou abordagens e opiniões diversas sobre o melhor modelo a ser adotado pelo Brasil, tendo em vista aspectos estruturais e dinâmicos. Para enriquecer o debate, propôs-se, ainda, a compartilhar a experiência internacional trazida pelos convidados estrangeiros, o juiz da Corte Internacional de Comércio dos Estados Unidos da América, Doutor Mark A. Barnett, o presidente do Tribunal de Comércio Internacional do Canadá, Doutor Stephen Leach, e o representante da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE. Doutor Pedro Caro de Sousa.

O evento, ocorrido no final de 2015, contou com o apoio do Conselho da Justiça Federal, da Associação dos Juízes Federais (Ajufe), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e do Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (Cedes). Teve a participação da ministra Isabel

Gallotti e do ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça, e de diversos magistrados, representantes das instituições supramencionadas, professores, advogados e economistas.

O Caderno está disponível no portal do CJF: www.cjf.jus.br.



Os Desafios da Judicialização da Defesa da Concorrência, da Regulação e do Comércio Internacional

Codernia 32



Divulgado resultado da série Monografias do CEJ para 2017

O ministro Mauro Campbell Marques, corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), comunicou, no dia 20 de fevereiro, o resultado do Edital 2016/00002, referente à chamada pública para seleção de trabalhos acadêmicos que serão publicados na série Monografias do CEJ, em 2017.

Do total de 15 trabalhos inscritos, foram selecionadas pelo Conselho Editorial do CEJ três dissertações de mestrado e duas teses de doutorado para publicação, no site do Conselho, na seguinte ordem:

1º- A função do Poder Judiciário no processo de crescimento econômico brasileiro: uma análise sobre os efeitos das decisões judiciais nas relações contratuais, à luz da nova economia institucional (dissertação de mestrado)

Autor: Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho - juiz auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região

Data de publicação prevista: abril/2017

2º- O controle judicial de ações afirmativas pela Ação Civil Pública (dissertação de mestrado) Autor: Tiago do Carmo Martins – juiz federal titular da 3ª Vara Federal de Itajaí (SC) Data de publicação prevista: junho/2017

3°- Considerações sobre a Resolução CNJ n° 125/2010: Uma avaliação política da política judiciária brasileira – A solução dos conflitos de interesses? (Tese de doutorado)

Autor: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino – advogada e prof. da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Data de publicação prevista: agosto/2017

4º- O equilibrio entre meio ambiente saudável e desenvolvimento sustentável (dissertação de mestrado) Autor: Carmem Silvia Lima de Arruda - juíza federal titular da 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro **Data de publicação prevista:** outubro/2017

5º- Do Direito da Concorrência ao direito à concorrência: o reconhecimento do direito fundamental à concorrência a partir do direito fundamental à defesa do consumidor (tese de doutorado)

Autor: Andressa C. Schneider – advogada e professora do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)

Data de publicação prevista: dezembro/2017



Calendário de inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça Federal para 2017 é aprovado

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão de 20 de fevereiro, o calendário de inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça Federal em 2017. As datas foram submetidas à aprovação do Colegia-

do pelo corregedor-geral, ministro Mauro Campbell Marques, em atendimento ao artigo 17, inciso III, do Regimento Interno do CJF.

Conforme o calendário, as inspeções começaram pelo TRF da 1^a

Região (TRF1), no período de 20 a 29 de março. Em seguida, será a vez do TRF da 4ª Região (TRF4), de 29 de maio a 2 de junho.

Processo nº CJF-ADM-2017/00058



Número 51 - ianeiro a marco de 2017 Conselho da Justiça Federal SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho III -Polo 8 Lote 9 - Subsolo CEP 70200-003 - Brasília - DF Telefones: (061) 3022-7075/7076 e-mail: imprensa@cjf.jus.br Ministra LAURITA VAZ Presidente Ministro HUMBERTO MARTINS Vice-Presidente Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES Corregedor-Geral da Justica Federal, Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e Diretor do Centro de Estudos Judiciários Ministro BENEDITO GONÇALVES Ministro RAUL ARAÚJO Desembargador Federal HILTON QUEIROZ Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND Desembargador Federal CECÍLIA MARCONDES Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK Desembargador Federal ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA Membros efetivos Ministro PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO Ministra MARIA DINIZ ISABEL GALLOTTI RODRIGUES Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO **MENDES** Desembargador Federal REIS FRIEDE Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA IÚNIOR Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO Membros suplentes Presidente da Associação dos Juízes Federais Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Sem direito a voto Juiz Federal Cleberson José Rocha Secretário-Geral Eva Maria Ferreira Barros Diretora-Geral Assessoria de Comunicação Social do Conselho da Justiça Federal Criação, Diagramação e Edição Ascom/CJF, Flickr STJ, Flickr CNJ **Fotos**